



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 17/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR COM O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO que o Governo Federal criou a Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e ordena que o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica deve corresponder ao piso salarial profissional nacional;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 108/2020 transformou o FUNDEB em caráter permanente;

CONSIDERANDO o julgamento de mérito a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF esclareceu que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, que não considera qualquer vantagem ou gratificação.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 968 de 2015 que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal de Grandes Rios-PR;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 67/2022 de 04 de fevereiro de 2022, homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica desta Pasta, e apresentou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 61/2024 publicada no Diário Oficial da União (DOU), estabeleceu o reajuste de 3,62% no piso salarial dos professores, que passará de R\$ 4.420,55 para R\$ 4.580,57;

CONSIDERANDO as constantes reuniões com os representantes dos Professores do Município de Grandes Rios-PR, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral do Município de Grandes Rios-PR;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento das carreiras do magistério público da educação básica do Município de Grandes Rios-PR, com jornada de trabalho de 40 horas semanais a quantia de R\$ 4.580,57, e com jornada de trabalho de 20 horas semanais a quantia de R\$ 2.290,29.

Art. 2º. Aos servidores ocupantes do cargo de professor da rede pública municipal, que, pela jornada de trabalho, recebam valor de vencimento inferior ao valor definido no art. 1º, será pago como verba de complemento salarial a diferença entre o vencimento percebido pelo servidor e o valor atribuído a título de salário mínimo dos profissionais do magistério de que trata o artigo 1º.

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido em parcela destacada.

§2º. Os valores necessários aos implementos destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

§3º. A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em todas as vantagens de natureza salarial, como décimo terceiro, férias, terço constitucional e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.

§4º. O vencimento mínimo inicial definido neste Decreto não gera incidência reflexa em toda a carreira do magistério municipal, nem mesmo sobre as demais vantagens e gratificações.

Art. 3º. Fica autorizada a realização do pagamento aos servidores ocupantes do cargo de Professor da educação básica que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 36/2024

“SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, a Sr. **NILVANA FARIA BATISTA** ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios **a partir de 29 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



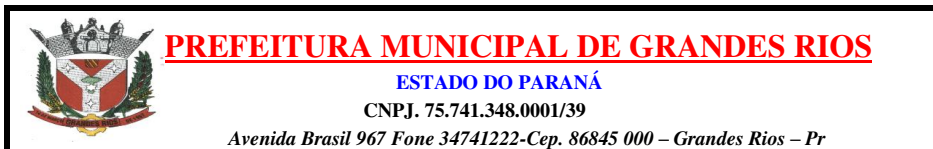
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PORTARIA Nº 37/2024

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, NO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER, 30 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CASSIO MICHALAK ALVES	ELETRICISTA PREDIAL	04/07/2022 A 03/07/2023	20/02/2024 A 20/03/2024
ROSANGELA CAMARGO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	30/06/2022 A 29/06/2023	04/03/2024 A 02/04/2024
ZULMIRA BASILIO BOTARIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/02/2023 A 15/02/2024	04/03/2024 A 02/04/2024

Art. 2º - **CONCEDER, 5 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MAICON GLEISON RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	05/01/2021 A 04/01/2022	19/02/2024 A 23/02/2024



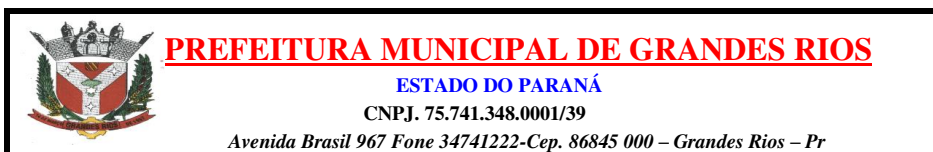
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



Art. 3º - **CONCEDER, 10 dias de férias** regulamentares e previstas em lei pertinente, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULO HENRIQUE GASPAROTI DE LUCENA	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	04/01/2022 A 03/01/2023	26/02/2024 A 06/03/2024
LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU	TECNICO EM LICITACOES	17/01/2022 A 16/01/2023	04/03/2024 A 13/03/2024
OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES	FISCAL TRIBUTARIO	30/06/2021 A 29/06/2022	14/02/2024 A 23/02/2024

Art. 4º - **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr. **MARIA HELENA CORREA**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 A 01/06/2022, a contar do dia 05/02/2024, nos termos do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Serão 10 dias em Abono Pecuniário, e os outros 20 (vinte) dias, serão gozados mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 28 de fevereiro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845-000 - Fone 3474-1222

PORTARIA Nº 38/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Estatutário”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **CECILIA FABRI ROSA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** do Quadro de Servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845-000 - Fone 3474-1222

PORTARIA Nº 39/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Estatutário”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **MARIA GRAZIELI DE PROENÇA** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845-000 - Fone 3474-1222

PORTARIA Nº 40/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Estatutário”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **JULIANA DA COSTA LUIS PILLER** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 41/2024

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Auxílio Transporte de 20% sobre o Subsídio, de acordo com a Lei Municipal do Magistério.

MATRICULA	SERVIDOR(A)
200232	ANDREIA DOS SANTOS DELATORRE
700218	CLEIDE ALVES FERREIRA
200261	ELOINA DOMINGUES MATIAS
700221	FERNANDA RIBAS DE OLIVEIRA CAMARGO
700205	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO
200262	MARGARIDA SOUTO LEO VANZO
700225	MARIA FERNANDA DANTA
700215	MONICA APARECIDA CAMPOS HERNANDES
700228	RENAN MATHEUS DE SOUZA
200219	ROSANA APARECIDA MACHADO GUTIERREZ
200023	ROSICLEUSA PRADO DOS SANTOS
700208	TAIS FRANZOI
200225	VANIA REGINA CAMILO DOS SANTOS

Art. 2º - **CONCEDER**, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Gratificação Pedagógica de 20% sobre o Subsídio, de acordo com a Lei Municipal do Magistério.

MATRICULA	SERVIDOR(A)
200248	EDINEIA SILVERIO LUCINDO
700210	IVANIA MARA VILELA MACHADO
700209	JAYNE MARIA COSTA
200089	JOCEANE SHIRLEI BITENCOURT DE OLIVEIRA
200025	SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

200281	SONIA MARIA MEDALIA DA SILVA
200233	VALDETE JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA

Art. 3º - **CONCEDER**, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Aulas Extraordinárias, de acordo com a Lei Municipal do Magistério.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
200149	ANA MARIA DE SOUZA
700227	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA
700218	CLEIDE ALVES FERREIRA
700229	CLEIDE TEIXEIRA COSTA
700207	CLEVERSON GOMES DE OLIVEIRA
700212	CRISTINA ALVES CASELATO
700260	ELIANE FERREIRA BORGES
700221	FERNANDA RIBAS DE OLIVEIRA CAMARGO
700205	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO
700210	IVANIA MARA VILELA MACHADO
700209	JAYNE MARIA COSTA
200089	JOCEANE SHIRLEI BITENCOURT DE OLIVEIRA
200088	JOSEFA CELESTINA DE OLIVEIRA
700206	LUANA APARECIDA ALVES ABREU
700213	LUMA MIRELI DOS SANTOS SILVA
700220	MARIA HELENA GARCIA DANTA
700224	MARIANI QUERIS SOUZA BENTO REIS
200276	MIRELLA CAROLINE DE LIMA LUZ
700215	MONICA APARECIDA CAMPOS HERNANDES
200284	PAULA ALESANDRA AFONSO VANZO
700211	POLIANE NATALIA DA SILVA
700228	RENAN MATHEUS DE SOUZA
200247	ROSANA CLAUDIA MORAES MARCAL VIVAN
200224	SONIA DE SOUZA FREIRE
700208	TAIS FRANZOI
200282	VILMA ARIZA VEIGA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 4º - Todos os benefícios acima concedidos terão a vigência de **07/02/2024 a 17/12/2024**.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 28 de fevereiro de 2024.

Antonio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

DELIBERAÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 777/2009, em reunião ordinária no dia 28 de Janeiro de 2024, com Ata nº 003.

DECIDE:

Art.1º Aprovar a Reprogramação dos saldos em conta para utilização no exercício 2024 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO	STATUS	AGENCIA	CONTA
PBF- FNAS-SCFV	11.762,81	ATIVO	2086-9	174505
PSE MAC*	1.810,96	ATIVO	2086-9	201049
BPC	183,62	ATIVO	2086-9	17443-2
IGD-SUAS	7.357,36	ATIVO	2086-9	17447-5
IGD –PBF	32.274,03	ATIVO	2086-9	17444-0
EMENDA SIGTV/PBF	57.296,98	ATIVO	2086-9	22.575-4
IGD PAB	34.890,10	ATIVO	2086-9	22637-8
PROCAD	839,96	ATIVO	2086-9	23056-1
SIGTV GND3 PSE	101.401,70	ATIVO	2086-9	23333-1
EPI COVID	3.305,07	ATIVO	2086-9	21412-4

FUNDO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	SALDO	STATUS	AGENCIA	CONTA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.960,29	ATIVO	2086-9	20.847-7

Art. 2º Aprovar parcialmente o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira -Exercício de 2022, ou seja, aprova integralmente o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira -Exercício de 2022 – Gestão e parcialmente o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira -Exercício de 2022 – Serviços/Programas;

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.

CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 2965



Conselho M. de Assistência Social de G. Rios

Criado pela lei Municipal nº 777/2009 de 18 de Setembro de 2009 –
FMAS - CNPJ:18.548.014/0001-00 – publicado 08/10/2009

Art. 3º Aprovar a renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social da APAE de Grandes Rios pelo período de 1 (um) ano sob o número de inscrição 01/2024;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRANDES RIOS, 28 de Fevereiro de 2024.

WILLIAM AMADOR ARAUJO
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Brasil, S/N – Centro - Grandes Rios – Paraná.
CEP: 86845.000 Fone: 43 - 34741172